Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00
RESOLUÇÃO DECISÓRIA
RED Nº 837/2025, de 30 de setembro de 2025.
SESSÃO Nº 37/2025

Transporte Intermunicipal de Passageiros. Região Metropolitana da Serra Gaúcha. Aprova o reposicionamento tarifário.

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 16.266, de 27 de dezembro de 2024,
Considerando o contido no processo nº 001616-39.00/25-2;
RESOLVE, por unanimidade:
Art. 1º Aprovar o reposicionamento tarifário de 4,2296% para as tarifas do Transporte Intermunicipal de Passageiros da Região Metropolitana da Serra Gaúcha.
Art. 2º Determinar que os valores relacionados à defasagem temporal decorrente da reoneração da folha de pagamento, bem como da não aplicação do reajuste em 1º de junho de 2025, sejam incorporados no processo de reposicionamento tarifário de 2026.
Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Luciana Luso de Carvalho,
Conselheira-Presidente.

Alexandre Alves Porsse,
Conselheiro Relator.

Algir Lorenzon,
Conselheiro.

Marcelo Spilki,
Conselheiro.

Lucas Salomón da Silva Fuhr,
Conselheiro Revisor.

Ricardo Giuliani Neto,
Conselheiro.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, em 30 de setembro de 2025.

001616-39.00/25-2
A reprodução ou aplicação deste conteúdo a outros agentes regulados é de inteira responsabilidade dos que assim procederem.

Protocolo: 2025001328015

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00
RESOLUÇÃO DECISÓRIA
RED Nº 838/2025, de 30 de setembro de 2025.
SESSÃO Nº 37/2025

DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO. Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – SULGÁS. Aprova modelo de fatura.

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 16.266, de 27 de dezembro de 2024,
Considerando o contido no processo nº 000463-39.00/25-0;
RESOLVE, por unanimidade:
Art. 1º Aprovar o modelo de fatura do serviço de distribuição de gás canalizado proposto pela Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul com os ajustes solicitados pela Diretoria de Energia, Gás e Iluminação Pública (DEGIP) e pela Diretoria de Regulação Econômica (DRE).
Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Luciana Luso de Carvalho,
Conselheira-Presidente.

Alexandre Alves Porsse,
Conselheiro.

Algir Lorenzon,
Conselheiro.

Marcelo Spilki,
Conselheiro.

Lucas Salomón da Silva Fuhr,
Conselheiro Relator.

Ricardo Giuliani Neto,
Conselheiro Revisor.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, em 30 de setembro de 2025.